

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1011 / 2024 :: TERÇA, 04 DE JUNHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 10

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N.º 0306018, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	1
PORTARIA N.º 0306019, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	2
PORTARIA N.º 0306020, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	3
PORTARIA N.º 0306021, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	4
PORTARIA N.º 0306022, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	5
PORTARIA N.º 0306023, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	6
PORTARIA N.º 0306024, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	7
PORTARIA N.º 0306025, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	8
PORTARIA N.º 0306026, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	8
PORTARIA N.º 0306027, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.....	9

### PORTARIA N.º 0306018, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1.º Designar e nomear o médico **ANTONINO COELHO DOS SANTOS**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 399965 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 984.116.591-00, CRM/PR n.º 5730-TO, residente na Rua Dona Brigida, 03, Centro, Angico/TO, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para atendimento no Hospital Aderson Marinho de Porto Franco - MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA N.º 0306019, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

---

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal n.º 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 000123739699-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.570.003-47 e no **CRM 8895 - MA**, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 12, centro, Porto Franco/MA., para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA N.º 0306020, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

---

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JHIVAGO FELIX MOREIRA OLIVEIRA**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 016257002001-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 029.199.033-23 e no CRM/MA 12859-MA, residente e domiciliado na cidade Imperatriz/MA., para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA N.º 0306021, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

---

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JOÃO PAULO MIRANDA SANTOS**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 016113102000-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 005.292.183-21, CRM/PR nº 47486, residente na Rua Elpidio Milhomem, 188, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para atendimento no Hospital Aderson Marinho de Porto Franco - MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 0306022, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JUVENCIO DOS SANTOS JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 2355315027 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 605.012.313-66, CRM/MA nº 14171, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 0306023, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 118842999-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 020.279.603-50, CRM/MA nº 12.873, residente na cidade de Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA N.º 0306024, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.****Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **MARIA KATARINA DE MORAIS D’CAMINHA**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 121226-1/SSP-TO, inscrito no CPF sob o n.º 735.133.001-82 e no CRM-TO 6792, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 608, próximo a nova escola de tempo integral, CEP: 77900000 – Tocantinópolis/TO, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema Único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA N.º 0306025, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **PAULO VINICIUS SILVA SANTOS**, nacional, médico, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 000123003799-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 038.033.003-20 e no CRM/MA Nº 14658, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema Único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 0306026, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **PRISCILLA DE CASTRO LIMA**, nacional, médica, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 024535272003-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 016.013.433-10 e no CRM/MA 12862-MA, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 911, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 0306027, SEMUS/FMS/PF, de 04 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar e nomear o médico **VINÍCIUS SILVA DOS SANTOS**, nacional, médico, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 038562812009-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 605.023.163-06 e no CRM/MT Nº 12457, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de junho/2024**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 30 de junho de 2024**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de junho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: baab87bafd4d0320607624ebd4608bab48255873

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

